



PROJETO DE LEI Nº CM - 107/2026

Institui o Dia Municipal dos Vicentinos e a Semana da Solidariedade no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Vicentinos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica instituída a Semana da Solidariedade Vicentina, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 27 de setembro, visando a realização de atividades, palestras e campanhas educativas que destaquem o papel social da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

Breno Júnior
Vereador NOVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal dos Vicentinos e a Semana da Solidariedade Vicentina, a serem celebrados anualmente no dia 27 de setembro. A escolha da data acompanha a Lei Federal nº 11.536/2007, que estabeleceu a efeméride em âmbito nacional em homenagem a São Vicente de Paulo. A proposta fundamenta-se nos seguintes pontos: Relevância Social: A Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) é uma das maiores organizações de voluntariado do mundo. No âmbito local, as Conferências Vicentinas desempenham um papel crucial no suporte a famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade e assistência social. Caráter Honorífico e Educativo: A iniciativa tem natureza cultural e pedagógica. Ao formalizar a data e a semana de conscientização, o município estimula o espírito de solidariedade e o engajamento cívico através de campanhas e eventos educativos.

Diante da importância do trabalho prestado pelos vicentinos à nossa comunidade, submeto este projeto à análise e aprovação dos nobres pares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br



Assinantes

✓ **BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Assinou em 19/05/2026 às 15:44:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8XV

MKW

DZL

P3Z